



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 750/94

Autoriza o Poder Executivo a permutar bens com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei: **LEI Nº 750/94**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - escritura pública para construção de média de 36,00 m² de área num prédio que será construído conforme projeto fornecido pela CEMIG que em troca instalará onze postes equipados, em locais definidos pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 20 de maio de 1994; 31º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal